



CENTRAL SOLAR FÊNIX II S.A.
CNPJ/MF nº 46.867.477/0001-70 - NIRE 35.300.594.819
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 17 (dezesete) de setembro de 2025, às 10h15min, na sede da **CENTRAL SOLAR FÊNIX II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 131, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Presente a acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão do que fica dispensada a publicação do edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que, nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA.** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** aprovar a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(c)** a reeleição da Diretoria; e **(d)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **5. DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, resolveu tomar as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 985,23 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. A acionista, dessa forma, aprovou que o prejuízo verificado seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2027, permanecendo vagos dois cargos da Diretoria da Companhia: a. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **5.4.** Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos **Anexo II a IV** e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.5.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 17 de setembro de 2025. **Mesa:** **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** - Secretário. **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.** - Ricardo Alexandre Coelho Ferraz e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Diretores. JUCESP nº 43.099/26-9 em 05/02/2026. Marina Centurio Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>